



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ___, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente 01 (um) Eletricista, para atuar na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente 01 (um) Eletricista, para atuar na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, na forma dos artigos 232 e 233, inciso III, da Lei Complementar nº 2.635, de 04 de maio de 1990.

Art. 2º O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigos 234 e 235, da Lei Complementar nº 2635 de 1990, ou até nomeação de profissional aprovado em concurso público, o que vier primeiro.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações do Cargo, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único. Para a contratação fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 05 de maio de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 62/2026-GP - AAL

Montenegro, 05 de maio de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Eletricista, para atuação junto à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade contínua e imprescindível de realização de serviços de manutenção elétrica nas unidades escolares da rede municipal de ensino, os quais se mostram essenciais ao adequado funcionamento das atividades educacionais, bem como à garantia da segurança de alunos, professores e demais servidores.

Ressalta-se que a ausência de manutenção elétrica regular e qualificada pode acarretar riscos iminentes, tais como curtos-circuitos, incêndios, choques elétricos e interrupções no fornecimento de energia, comprometendo não apenas a integridade física da comunidade escolar, mas também a preservação do patrimônio público.

Destaca-se, ainda, a inexistência de concurso público vigente para o cargo de eletricista, circunstância que inviabiliza, no momento, a nomeação de servidor efetivo para suprir a demanda existente.

Diante desse cenário, evidencia-se o caráter emergencial da medida, que demanda pronta intervenção da Administração Pública, sob pena de prejuízos à continuidade e à qualidade do serviço público essencial.

Assim, justifica-se a contratação temporária de profissional eletricista, mediante Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável. A medida visa atender, de forma imediata e eficaz, às demandas existentes, assegurando a continuidade dos serviços públicos e condições seguras de funcionamento das unidades escolares, até a realização de concurso público para provimento efetivo do cargo.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, por se tratar de medida necessária e indispensável à manutenção da regularidade administrativa e à adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F587-7850-DCA6-0CD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/05/2026 14:53:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F587-7850-DCA6-0CD6>